



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2022 REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA. SOB Nº 90/2022. DATADO DE 10/05/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sra. ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT, conforme delegação de funções previstas no **Decreto nº 13/2021**, e

**CONTRATADO(A):** INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CESAR MONTEIRO FABRETTI, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REPACTUAR** os valores do contrato em razão dos reajustes envolvendo a folha de salários, a partir da data de assinatura deste instrumento, com base na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais, no equivalente a R\$ 18.827,53 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1. O presente termo aditivo de contrato também tem por finalidade **ALTERAR E APROVAR NOVO PLANO DE TRABALHO**, com o acréscimo do item de sistema de gestão laboratorial no equivalente a R\$ 1.898,14 (mil oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) mensais, e acréscimo do serviço de disponibilidade de link de internet no equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal 792/2019 e art. 5º e 6º da Lei 9.637/1998.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Fica alterado o valor do contrato no equivalente a R\$ 21.175,67 (vinte um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 254.108,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e oito reais e quatro centavos), em razão do descritos nas cláusulas primeira e segunda.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.2. O valor global do contrato passa a ser R\$ 11.078.158,52 (onze milhões setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**07.03.10.302.0011.2.061.000.3.3.90.39.99.99.00 – FR 000 – 2723**

**07.03.10.302.0011.2.061.000.3.3.90.39.99.99.00 – FR 494 – 3425**

**07.03.10.302.0011.2.061.000.3.3.90.39.99.99.00 – FR 303 – 3725**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 90/2022.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 4 de julho de 2022.

**ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT**  
CONTRATANTE

**ANTÔNIO CESAR MONTEIRO FABRETTI**  
CONTRATADO